



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
*Estado do Paraná*

PL: 57/15  
FL: 26

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 1 AO  
PROJETO DE LEI Nº 57/2015  
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 57/2015 a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados e incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, as vagas para o cargo abaixo especificado:

CARGO: GESTOR TERRITORIAL			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE
ÚNICA	SERVIÇO DE GEOGRAFIA	GTEU02	2

§ 1º São Requisitos para os cargos criados por este artigo:

I – ser Bacharel em Geografia; e

II – estar devidamente inscrito no respectivo Órgão de Classe.

§ 2º Face ao “caput” deste artigo, o Anexo II – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, será alterado por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 54 da referida Lei.

SALA DAS SESSÕES, 4 de maio de 2015.

  
GERSON ARAÚJO  
PRESIDENTE

  
ELZA CORREIA  
VICE-PRESIDENTE

  
SANDRA GRAÇA  
MEMBRO

  
VILSON BITTENCOURT  
MEMBRO

  
ROBERTO KANASHIRO  
MEMBRO